

DECRETO Nº 020/2016

Que delega competência a Secretário Municipal.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 180 da LC 001/2005.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a instaurar os procedimentos administrativos previstos no art. 187 da Lei Complementar 001/2005, por delegação da competência prevista no art. 180 e 182 da mesma Lei.

Parágrafo Único – A competência abrange os procedimentos administrativos relativos à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração